



PLANO DE ATIVIDADES



DIREÇÃO

Diretor: António Coelho Cândido

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretor: Ricardo Segurado

ENDEREÇO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

CONTACTOS

Tel.: (+351) 21 303 57 00

E-mail: dgrm@dgrm.pt

Website: www.dgrm.pt

21/01/2026

Versão 3

ÍNDICE

	Sumário Executivo	4
1.	Introdução.....	5
2.	METODOLOGIA DE PLANEAMENTO	5
3.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	7
3.1	ATRIBUIÇÕES.....	7
3.2	ESTRUTURA ORGÂNICA.....	10
3.3	PARCEIROS E UTENTES DOS SERVIÇOS DA DGRM	10
4.	ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2026	13
4.1	AMBIENTE INTERNO.....	13
4.2	AMBIENTE EXTERNO	16
4.3	PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2026 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS	17
4.4	INDICADORES E METAS QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	35
5.	RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	40
5.1	RECURSOS HUMANOS	40
5.2	RECURSOS FINANCEIROS	41
6.	OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....	43
6.1	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)	45
6.2	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)	46
6.3	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)	46
6.4	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS(DSMC)	48
6.5	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE).....	51
6.6	DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ).....	50
6.7	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)	51
6.8	DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF)	52
6.9	DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR)	53
6.10	DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)	54
6.11	DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA)	55

LISTA DE ACRÓNIMOS

BMar - Balcão Eletrónico do Mar
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
COM - Comissão Europeia
DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DSAM - Direção de Serviços de Administração Marítima
DSRN - Direção de Serviços de Recursos Naturais
DSAS- Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade
DSMC - Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas
DSPIE - Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas
DSJ - Direção de Serviços Jurídicos
DSAG - Direção de Serviços de Administração Geral
DANF - Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização
DTCMAR - Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar
DPEQ - Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade
DEAEA - Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul
ECA - *Emission Control Areas*
IMO - Organização Marítima Internacional
LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAqAT - Plano para a Aquicultura em Águas de Transição
PNRD - Plano Nacional de Recolha de Dados
PMI - Política Marítima Integrada
DQEM - Diretiva Quadro da Estratégia Marinha
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência
PSOEM - Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização
SAFESEANET - Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia
SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
EU - União Europeia

Sumário Executivo

O Plano de Atividades da DGRM para 2026 desenvolve-se num contexto nacional e internacional que reconhece a crescente centralidade do oceano nas agendas climática, económica e ambiental. A COP30 reforçou o papel decisivo do mar na regulação climática, na proteção da biodiversidade e na sustentabilidade dos recursos, sublinhando a necessidade de políticas robustas para uma gestão integrada e sustentável do espaço marítimo.

A proteção do ambiente marinho terá particular destaque, com a operacionalização das Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas e a coordenação do subgrupo do Plano Nacional de Restauro da Natureza dedicado aos ecossistemas marinhos. No plano setorial, o ano será marcado pela execução exigente do PRR e do programa MAR2030, pela conclusão da regulamentação da pesca em águas interiores não marítimas e pelo desenvolvimento de medidas estruturantes na aquicultura.

O ano será igualmente marcado pelas negociações com a União Europeia relativas à fixação das quotas de pesca e ao acompanhamento rigoroso da sua utilização. As alterações ao regime de controlo das pescas, enquadradas pelo regulamento (CE) 2023/2842 exigem o reforço das capacidades técnicas, a modernização dos sistemas e a adaptação de procedimentos. No domínio da segurança marítima, o novo pacote legislativo europeu, incluindo as Diretivas relativas ao Estado de Bandeira e ao Controlo pelo Estado do Porto, estabelece requisitos cuja implementação vai decorrer ao longo de 2026 e 2027. Serão implementadas as Portarias no âmbito do Decreto-Lei 166/2019 que estabelece o regime jurídico da atividade profissional dos marítimos.

A DGRM vai continuar a reforçar o seu compromisso com os utilizadores, colocando no centro da sua atuação a prestação de serviços mais rápidos, ágeis e simples. A transformação digital, continuará a ser um eixo estratégico, orientado para a simplificação dos processos e para o uso de novas tecnologias. Destacam-se o alargamento do BMar, às áreas da Frota e Indústria e Mercados e o desenvolvimento da Plataforma online de Exames Marítimos. No âmbito das infraestruturas, o esforço de dragagens irá priorizar em 2026 os portos do Norte e Algarve, através de um investimento de cerca de 10 M€.

A gestão dos recursos humanos manterá o foco na valorização e retenção de talento, com destaque para a disponibilização do Portal RH360, sistema integrado de gestão de recursos humanos destinado a aumentar a eficiência administrativa e melhorar a experiência dos trabalhadores.

O cumprimento dos referenciais de qualidade e auditoria continuam a ser eixos estruturantes da atuação da DGRM, que mantém o seu compromisso de operar como um organismo certificado.

1. Introdução

As atividades programadas no Plano de Atividades (PA) de 2026 da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) assentam nas suas atribuições, competências e missão, integrando-se nas diretrizes estratégicas definidas pelo governo e no quadro orçamental vigente.

Imprimir maior celeridade e melhorar a eficiência administrativa, através da simplificação, digitalização e agilização de procedimentos, continuará a ser um vetor essencial da atuação da DGRM, promovendo a melhoria dos serviços junto dos cidadãos e das empresas.

A DGRM irá continuar a acompanhar as orientações ao nível nacional, da União Europeia e Internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.

O presente Plano de Atividades procede a uma caracterização da DGRM e estabelece, para 2026, os objetivos estratégicos e operacionais, os recursos humanos e financeiros planeados, bem como as atividades previstas, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

A execução do presente Plano de Atividades exige uma ação coordenada de esforços, empenhamento e comprometimento de todos os trabalhadores, de modo a acomodar os exigentes desafios operacionais para 2026.

2. METODOLOGIA DE PLANEAMENTO

O presente documento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer a Plano de Atividades, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovados pelo SIADAP (Lei n.º 66- B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação).

Para a elaboração do PA foram alinhados os objetivos estratégicos e operacionais, tendo em conta os desafios identificados de acordo com o cumprimento das responsabilidades da DGRM e as

necessidades resultantes das orientações estratégicas transversais e setoriais e uma leitura dos resultados do inquérito de satisfação e do processo de avaliação de necessidades junto das partes interessadas.

Segue-se um processo de auscultação junto de todas as Unidades Orgânicas (UO), de modo a envolver todos os que trabalham na DGRM, num compromisso de concretização da estratégia definida. O processo de auscultação está alinhado com o disposto nas alíneas l) e m) do artigo 5º, da Lei do SIADAP.

O acompanhamento da operacionalização das linhas orientadoras deste instrumento de gestão permitirá sinalizar a ocorrência de eventuais desvios e adotar, em tempo, as medidas adequadas à sua boa execução.



PLANO DE ATIVIDADES 2026

3. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Natureza

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção de acordo com regime da organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional (Decreto -Lei nº 87-A/2025 de 25 de julho, na sua versão atual).

Missão

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas (Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua versão atual).

Visão

Ser uma referência na governação marítima, na gestão das pescas e na proteção ambiental, impulsionada por uma estrutura ágil, inteligente e digitalmente integrada que oferece serviços simplificados, transparentes e baseados em dados a todas as partes interessadas.

Valores e Princípios fundamentais

A DGRM rege-se por princípios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.1 ATRIBUIÇÕES

De acordo com as atribuições plasmadas no Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua redação atual, a DGRM atua em três grandes áreas que são: a Administração Marítima, Pescas e Aquicultura e Ordenamento e Sustentabilidade, as quais, se subdividem nas seguintes:



Áreas de intervenção da DGRM

Conservação
dos Recursos
Naturais
Marinhos

Assegurar o seu conhecimento nas áreas sob soberania e jurisdição acompanhamento da atribuição dos fundos nacionais e comunitários a seu favor, bem como da segurança e serviços marítimos

Pescas,
Aquicultura e
Atividades
Conexas

Contribuir para a definição da política comum de pescas e definição e aplicação da política nacional de pescas, programar, coordenar e fiscalizar as atividades de pesca, autorizar, licenciar e aprovar atividades produtivas no domínio da pesca, gerir o sistema de informação de pescas, gerir o sistema estatístico pesqueiro no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão do Banco Nacional de Dados das Pescas e assegurar a certificação da formação profissional nas pescas e transporte marítimo

Organismo
Intermédio
do PO MAR
2020 e 2030

Organismo intermédio no âmbito do PO do MAR 2020 e do MAR 2030, assegurando a apreciação estratégica de candidaturas aos respetivos PO, nos domínios: da Aquicultura sustentável, investimentos a bordo, Biodiversidade, Jovens Pescadores, Planos de Produção e de Comercialização das OP, Armazenagem dos Produtos da Pesca, Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos Novos Mercados, Campanhas Promocionais e Outras Medidas de Comercialização.

Segurança
Marítima

Regulamentar, supervisionar, vistoriar e inspecionar as organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, assegurar a certificação dos navios, prevenir a poluição dos navios, promover a adoção, aplicação monitorização e controlo do cumprimento das leis relativas à segurança marítima, cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos, operar e coordenar serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo e planear e gerir as zonas costeiras.

Títulos de Utilização, Licenças e Certificação

Tem a responsabilidade de atribuir títulos de utilização do espaço marítimo, licenciar as atividades a levar efeito neste espaço e certificar vários tipos de embarcações, tais como dos marítimos nacionais e embarcações de recreio.

Preservação de Áreas Marinhas Protegidas

Criação destas áreas, assegurar a sua gestão, participar na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas portuguesas e licenciar e fiscalizar a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas.

Regulamentação e Fiscalização

Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo, fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos relativos ao setor marítimo, contribuir para a definição, atualização de políticas de planeamento civil de emergência na área do transporte marítimo, contribuir a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) para a definição de políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comissariado do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegura a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo, emitir pareceres e propostas legislativas.

Representação do Estado

Representar o Estado português nos organismos internacionais do setor marítimo.

Funções de Autoridade

Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos por lei.

Infraestruturas

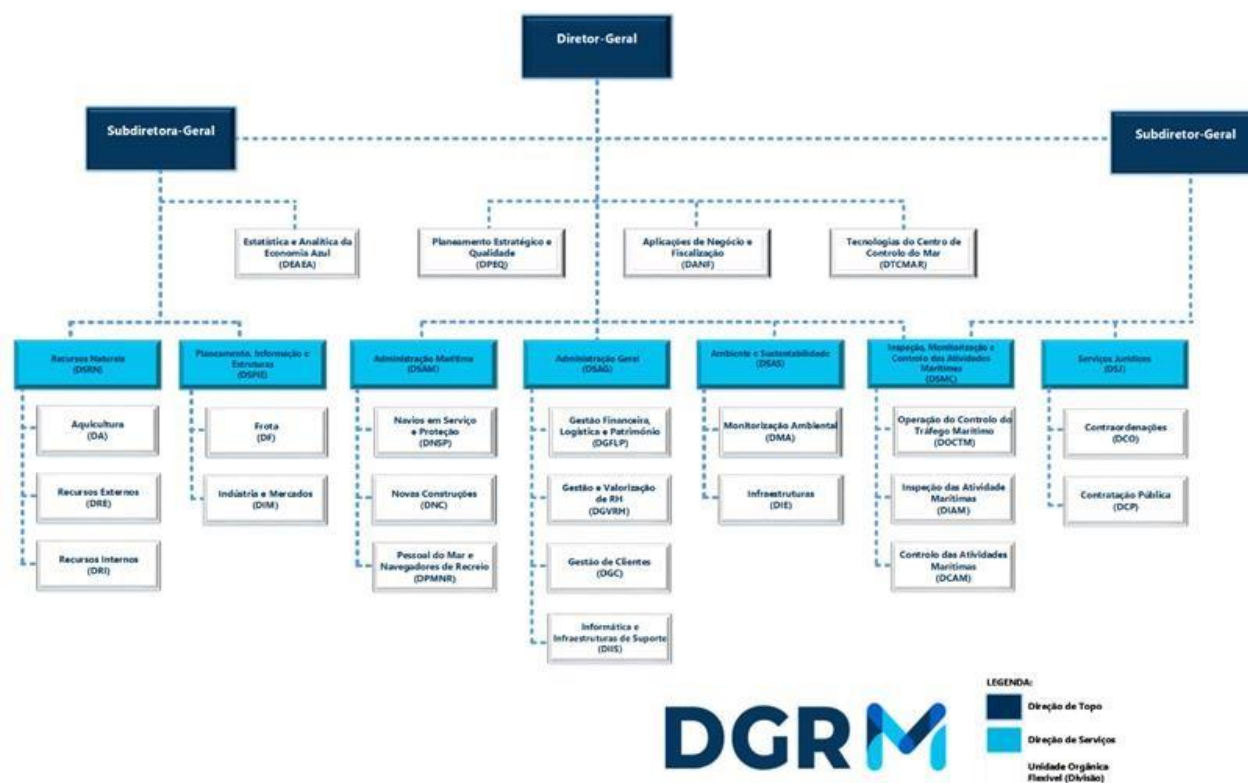
Construir, adquirir, conservar e fiscalizar obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições.

3.2 ESTRUTURA ORGÂNICA

A Portaria nº 394/2012, de 29 de novembro, na sua redação atual, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas.

A atual estrutura orgânica é apresentada no organograma abaixo, também disponível no sítio da internet em: <https://www.dgrm.pt/web/guest/quem-somos>

Figura 1 - Organograma da DGRM (30/11/2025)



3.3 PARCEIROS E UTENTES DOS SERVIÇOS DA DGRM

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos que atuam na área do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos foros internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das



pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos incluindo as respetivas organizações e associações. Fazem igualmente parte entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem atítulo recreativo.



Parceiros Internacionais

Conselho da União; Comissão Europeia; Agência Europeia de Segurança Marítima; Agência Europeia do Ambiente; Agência Europeia de Controlo das Pescas; Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO); Organização Marítima Internacional (IMO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE); Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA); Comissão Internacional de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO); Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT); Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC); Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR); Organização Mundial do Comércio (OMC); Organismo para as Estatísticas da União Europeia(Eurostat); Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP); países terceiros.

Parceiros Nacionais de Outras Áreas

Direção-Geral dos Assuntos Europeus; Direção-Geral de Política Externa; Embaixadas; Autoridade Tributária e Aduaneira; Marinha;(Comando Naval; Comando Geral da Polícia Marítima, Direção Geral de Autoridade Marítima); Agência Portuguesa do Ambiente; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Instituto dos Registos e Notariado, I.P.; Guarda Nacional Republicana; Força Aérea Portuguesa; Agência para a Integração, Migrações e Asilo; Instituto Nacional de Estatística; Instituto da Mobilidade e dos Transportes; Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral da Administração e do Emprego Público; Autoridade para as Condições do Trabalho; Agência para a Modernização Administrativa; Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Instituto do Emprego e Formação Profissional; Direção-Geral das Atividades Económicas; tribunais.

Parceiros da Área do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território; Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas; DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA; Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P; FOR- MAR - Centro de Formação Profissional; Escola Superior Náutica Infante D. Henrique; Direção Geral de Política do Mar; Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica; Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira; Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020); Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2030 (AGMAR2030).

Utentes dos serviços da DGRM

Agentes económicos do sector do mar; Universidades e escolas de formação; Pessoas singulares e coletivas com atividade ou uso recreativo no mar.

4. ENQUADRAMENTO GLOBAL DA ATIVIDADE DA DGRM PARA 2026

As atividades previstas no Plano de Atividades de 2026 da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), encontram-se alinhadas com as suas atribuições, competências e missão, bem como a sua adaptação à conjuntura atual.

A DGRM desenvolverá a sua atividade em estreita articulação com as exigências regulamentares nacionais, europeias e internacionais e designadamente, assegurando a implementação das exigências no âmbito da revisão do regulamento do controlo das pescas assim como no domínio da segurança marítima que inclui as novas diretivas de Estado de bandeira e de Controlo pelo Estado do Porto.

4.1 AMBIENTE INTERNO

Grandes Opções 2024-2028

O Plano de Atividades para 2026 incorpora as orientações definidas nas Grandes Opções (GO) 2024-2028, que integra seis pilares estratégicos de atuação, os quais no seu conjunto correspondem às dimensões de intervenção das políticas públicas.

- Um país mais justo e solidário.
- Um país mais rico, inovador e competitivo.
- Um país com um Estado mais eficiente.
- Um país mais democrático, aberto e transparente.
- Um país mais verde e sustentável.
- Um país mais global e humanista.

Importa igualmente ter presente a sua articulação com a dimensão enquadradora e estruturante do Plano Estrutural Nacional de Médio Prazo 2025-2028, bem como o seu alinhamento com as prioridades definidas a nível europeu.

Alinhamento com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

O presente Plano de Atividades encontra-se alinhado com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030. A DGRM contribui direta ou indiretamente para o cumprimento de mais de 50% das medidas



previstas no plano de ação da ENM2021-2030, designadamente no âmbito das alterações climáticas, sustentabilidade ambiental, economia circular e sustentável, descarbonização da economia, digitalização do oceano, segurança alimentar, promoção de saúde e bem-estar, estímulo da inovação azul, a garantia da segurança, soberania, cooperação e governação, o que reflete bem o papel central da DGRM na governação do mar e na execução da ENM2021-2030.



Plano de Recuperação e Resiliência | Execução e acompanhamento exigentes em 2026



O ano de 2026 trará exigências acrescidas em termos de execução e acompanhamento do PRR. Será assegurada a monitorização da execução das candidaturas apresentadas no âmbito dos 4 Avisos da medida PRR- Componente 10-i02- Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas.

Estão aprovadas e contratualizadas 108 candidaturas, com apoio no valor de 22,9 M € (46 M€ investimento elegível), distribuídas pelas seguintes áreas:

82 candidaturas no âmbito da Frota - 16,1 M€ de apoio (32,5 M€ investimento elegível)

22 candidaturas no âmbito da Indústria - 4,3 M€ de apoio (9 M€ investimento elegível)

4 candidaturas no âmbito da Aquicultura - 2,5 M€ (4,4 M€ investimento elegível)

Ainda no âmbito do PRR, serão igualmente objeto de acompanhamento as 12 candidaturas aprovadas no 1.º Aviso da medida - Componente TC-C10-i07 | Navegação Ecológica, que representam um investimento elegível global superior a 37 milhões de euros. Esta medida integra um programa de apoio orientado para a criação de condições que promovam, a médio e longo prazo, a aceleração da transição energética do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, contribuindo de forma decisiva para a proteção do ambiente.

Foi aberto um 3º Aviso para candidaturas ao abrigo desta medida, até ao final de 2025 e que serão analisadas e acompanhadas durante o ano de 2026.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)

O Mar 2030, programa financiado pelo **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA)** foi aprovado pela CE a 2 de dezembro de 2022, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

A dotação do programa é de 539 milhões de euros, dos quais 257,9 milhões são canalizados para medidas da pesca sustentável (inclui as atividades de controlo da atividade da pesca no quadro da Política Comum da Pesca), 200,7 milhões são atribuídos para as medidas da aquicultura, 48 milhões alocados ao desenvolvimento local, 7 milhões canalizados para a área do conhecimento e vigilância do mar e das pescas e 34 milhões canalizados para as atividades de controlo da atividade da pesca no quadro da Política Comum das Pescas.

Em 2026, a DGRM irá acelerar a execução dos projetos aprovados pelo Mar 2030, cuja concretização é essencial para alavancar a modernização das infraestruturas de suporte às atividades.

Apoios Nacionais

No âmbito dos apoios nacionais, a DGRM é responsável pela publicação anual da Portaria, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição do Subsídio à Gasolina e GPL para a pesca, aquicultura e salicultura, num montante global estimado para 2026 próximo 700 mil euros, bem como de outras respeitantes a compensações extraordinárias que possam ocorrer no âmbito



do setor das pescas.

4.2 AMBIENTE EXTERNO

Impacto da Guerra na Ucrânia, Conflito Armado no Médio Oriente (energia, combustíveis, segurança, cadeias de abastecimento e transporte)

Em 2026, perspetiva-se a manutenção de um ambiente externo marcado por elevada instabilidade, fortemente condicionada pelos conflitos em curso, nomeadamente a guerra na Ucrânia e o conflito armado no Médio Oriente. Esta situação acentua a importância do reforço das capacidades de monitorização, vigilância e gestão do tráfego marítimo, da proteção de infraestruturas críticas e da cooperação internacional em matéria de segurança marítima e defesa do espaço marítimo.

Regulamentação da União Europeia e dos Organismos Internacionais

Em 2026, entrarão em vigor novos regulamentos europeus no domínio das pescas e do controlo das atividades marítimas, orientados para uma gestão mais responsável dos recursos marinhos, o reforço da rastreabilidade e da fiscalização, e a modernização dos sistemas de monitorização e reporte. Paralelamente, o quadro normativo europeu continuará a evoluir no âmbito da segurança marítima, através da atualização de diretivas e regulamentos que reforçam requisitos de segurança de navios, portos e operações marítimas, incluindo áreas como inspeção do Estado do porto, certificação, prevenção da poluição e gestão do tráfego marítimo. Estes desenvolvimentos regulamentares terão impacto direto na atuação da DGRM em 2026, exigindo adaptação contínua dos procedimentos, capacitação técnica e atualização dos sistemas de informação.

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um fator externo relevante para a atividade da DGRM, na medida em que resultam de compromissos internacionais assumidos por Portugal e enquadram políticas públicas transversais a diversos setores. Em particular, o ODS 14 – “Proteger a Vida Marinha” – condiciona a ação da DGRM ao estabelecer metas globais para a conservação dos recursos marinhos, a gestão sustentável das pescas, a redução da poluição e a promoção da resiliência dos ecossistemas oceânicos. Estas orientações internacionais influenciam a formulação de estratégias nacionais, a definição de requisitos regulamentares e o alinhamento com programas europeus, cuja implementação, compete muitas vezes, de forma direta ou indireta, à DGRM.

4.3 PLANEAMENTO DA ATIVIDADE PARA 2026 | OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

Os indicadores QUAR apresentados, num total de 28, encontram-se alinhados com os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM assim como concorrem no plano interno, para as GO 2024-2028, para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e para a prossecução das medidas identificadas no Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2030 (ENM30). No plano externo, a atividade prevista para 2026, encontra-se enquadrada pelas agendas e políticas da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e outras organizações internacionais.



Quadro Estratégico | Alinhamento de Objetivos

Objetivo Estratégico	Descrição sintética	Objetivo Operacional	Principal Contributo
OE1 – Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais e do oceano	Assegurar a utilização sustentável dos recursos marinhos, nas suas dimensões ambiental, económica e social.	<p>OP1 – Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor das pescas e do mar, bem como promover a pesca e aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar.</p> <p>OP2 – Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura.</p> <p>OP5 – Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.</p>	Garantir a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos, a segurança das atividades e o cumprimento dos compromissos internacionais.
OE2 – Modernizar e inovar na relação entre a administração os cidadãos e as empresas	Contribuir para uma administração pública, ágil, simples, digital e inovadora, centrada no cidadão e nos operadores do setor.	<p>OP3 – Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas.</p> <p>OP6 – Contribuir para a simplificação e a modernização administrativa.</p> <p>OP8 – Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação utilizadores.</p>	Reforçar a eficiência, transparência e acessibilidade a serviços públicos na área do mar.
OE3 – Aumentar a competitividade do registo de navios e reforçar a segurança no transporte marítimo e portos	Afirmar Portugal como centro marítimo de referência, com um registo de navios seguro e atrativo.	<p>OP1 – Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor das pescas e do mar, bem como promover a pesca e aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar.</p> <p>OP4 – Assegurar as atribuições de <i>Flag State</i> e <i>Port State Control</i> nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental.</p> <p>OP5 – Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.</p>	Consolidar o prestígio internacional da bandeira portuguesa e reforçar a segurança marítima e portuária.
OE4 – Promover iniciativas orientadas para a atração e retenção de capital humano	Consolidar uma cultura organizacional de excelência, valorizando o conhecimento, a motivação e o serviço público.	OP7 – Promover a valorização dos trabalhadores, através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional.	Potenciar o desempenho institucional e a qualidade global da atuação da DGRM.

4.3 OBJETIVOS OPERACIONAIS | EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E QUALIDADE

Os objetivos operacionais, num total de 8, decorrem dos objetivos estratégicos e agrupam-se em três parâmetros de avaliação: Eficácia, Eficiência e Qualidade, num total de 28 indicadores apresentados neste plano.

As atividades previstas concorrem para a execução das competências atribuídas e promovem a simplificação e a modernização administrativa bem como contribuem para o reforço para a atração e retenção de talento, através de medidas que valorizam os trabalhadores e concorrem para a qualidade e melhoria dos serviços prestados.



Eficácia

OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Interligação com os parceiros e Cooperação Internacional

Em 2026, será assegurado o acompanhamento e representação de Portugal nos grupos de trabalhos e comités, destacando-se os Grupos de Política Interna, o Grupo de peritos da Pesca e Aquicultura, o Grupo Regional das Águas Ocidentais Sul (SWW) e os Conselhos Consultivos do Sul.

Ainda no plano internacional, será assegurada a representação nacional nas reuniões das Organizações Regionais de Gestão das Pescas, com especial destaque para a NAFO e ICCAT.

Entidade com Delegação de Competências para a Produção de Estatísticas Oficiais da Pesca e Aquicultura

Enquanto Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística (INE) para as estatísticas das Pescas e Aquicultura, a DGRM irá continuar a desenvolver atividades no domínio da produção e difusão de estatísticas oficiais na área das pescas e aquicultura, assegurando a recolha, tratamento e validação da informação, junto das entidades competentes e operadores nacionais.

As atividades previstas para 2026 prosseguem uma trajetória de desmaterialização e redução da carga estatística e burocrática sobre os respondentes e inserem-se no esforço de modernização e eficiência estatística, reforçando a qualidade, oportunidade e comparabilidade da informação produzida, assegurando o melhor uso da informação administrativa recolhida junto de diferentes fontes.



Assim, o ano de 2026 será marcado pela consolidação dos processos de desmaterialização e pela preparação de novas metodologias de recolha em linha com as prioridades da União Europeia, para o setor das estatísticas da pesca e aquicultura, nomeadamente:

- Consolidação da desmaterialização de inquéritos estatísticos, com destaque para o inquérito sobre a apanha de algas, assegurando a digitalização total do processo e a integração com os sistemas de recolha da Comissão Europeia;
- Elaboração e implementação do inquérito à Indústria Transformadora de Pescado, com recolha e tratamento dos primeiros resultados;
- Recolha e envio de dados preliminares relativos à apanha de algas, contribuindo para a atualização das estatísticas nacionais e comunitárias;
- Continuidade da modernização tecnológica, com foco na consolidação dos processos automatizados de recolha, validação e transmissão de dados, de acordo com as exigências do EUROSTAT.

Principais desafios e projetos:

- Garantir a plena operacionalização dos inquéritos digitais (apanha de algas, pesca lúdica e indústria transformadora de pescado);
- Assegurar a qualidade e tempestividade na produção das estatísticas oficiais, face ao aumento das exigências de reporte comunitário;
- Preparar a transição para novas plataformas informáticas de recolha de dados, com interoperabilidade

OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura

A revisão do Regime de Controlo da União (RCU), estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, visa responder a desafios estruturais na gestão sustentável dos recursos marinhos. Entre os seus objetivos centrais destacam-se: reforçar o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), melhorar a fiabilidade, qualidade e completude dos dados de captura, assegurar que toda a atividade de pesca, incluindo segmentos anteriormente menos abrangidos, é registada de forma sistemática, harmonizar a aplicação das regras entre Estados-Membros, promover a rastreabilidade e a transparência das cadeias de valor do pescado, alargar o controlo a áreas até agora pouco reguladas e modernizar o sistema de controlo através da digitalização. As novas obrigações entrarão em vigor de forma faseada ao longo dos próximos anos.



O novo enquadramento normativo, plenamente aplicável em 2030, acarreta uma responsabilidade acrescida para a DGRM, exigindo o reforço da capacidade técnica interna, a modernização da infraestrutura digital, a atualização do quadro regulamentar nacional e uma cooperação estreita com todas as partes interessadas. A prossecução destes objetivos requer empenho continuado e coordenação eficaz, assegurando uma implementação progressiva, rigorosa e alinhada com as novas exigências europeias.

A observância rigorosa do RCU assume particular relevância à luz da dimensão externa da União Europeia (UE), que tem sustentado a sua credibilidade internacional na defesa da legalidade, da sustentabilidade e do cumprimento exemplar das regras internas. O não alinhamento com estas obrigações comprometeria não apenas a imagem da UE enquanto referência global na luta contra a pesca INN, mas também o posicionamento e a reputação de Portugal no plano europeu e internacional. Cumprir o quadro regulamentar é, por isso, determinante para salvaguardar a confiança externa, evitar perceções de incoerência entre discurso e prática e afirmar o país como parceiro fiável e plenamente comprometido com as metas comuns, tendo sempre como objetivo a salvaguarda do setor e da sustentabilidade dos recursos.

OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas

As atividades da DGRM para 2026 incluem várias iniciativas relacionadas com a promoção do bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo.

No domínio das Áreas Marinhas Portuguesas Oceânicas (AMPO), designadamente no âmbito da candidatura ao MAR2030 do projeto Portugal Oceânico 30% Protegido, continuar-se-á a operacionalização das ações previstas para dar cumprimento do projeto. Importa destacar os trabalhos para implementação do protocolo de cooperação entretanto estabelecido entre o Aquário Vasco da Gama (AVG), a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) e a DGRM, ao abrigo do qual, entre outros, se pretende dar a conhecer ao cidadão o mar profundo, tornando visível o invisível.

Sobre o recente Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento e do Conselho, de 24 de junho de 2024, relativo ao restauro da natureza foi criado, através do Despacho n.º 12734/2024, de 25 de outubro, um Grupo de Trabalho (GT) com a missão de preparar o projeto de Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN), do qual a DGRM faz parte. A coordenação do subgrupo do GT dedicado aos Ecossistemas Marinhos

é assegurada pela DGRM em estreita colaboração com o ICNF, o IPMA e as Regiões Autónomas.

No que respeita à Diretiva quadro de Estratégia Marinha (DQEM) importa destacar que irá decorrer a atualização do Programa de Monitorização do 3.º ciclo, em cujo relatório se prevê vir a ser incluída informação resultante da implementação do projeto no âmbito do programa Mar2030 relativo à monitorização do ruído submarino contínuo.

Na proteção do nosso ambiente marinho e costeiro será dado enfoque na operacionalização integrada das medidas previstas - são 50 -, no Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho, que foi aprovado pela RCM n.º 148/2024, de 29 de outubro.

Após o levantamento integral, já efetuado, de todos os portos existentes no continente, continuar-se-á o trabalho que permita garantir que as Administrações Portuárias têm Planos de Receção e Gestão de Resíduos adequados às necessidades identificadas em cada porto.

No ano de 2026 proceder-se-á também à preparação do 2.º Relatório de Monitorização do Espaço Marítimo Nacional, referente ao período 2023-2025, o primeiro que integra a totalidade do espaço marítimo sob jurisdição nacional.

Proteção portuária e realização de dragagens nos portos sob responsabilidade da DGRM

As dragagens de manutenção dos portos sob responsabilidade da DGRM, têm como objetivo a proteção do bom estado ambiental e a navegabilidade e segurança dos utilizadores dos portos. No ano de 2026 o esforço de dragagem incidirá nos portos da região Norte, com maiores e mais frequentes exigências de dragagem, uma vez que estão sujeitos a condições de mar e de agitação marítima mais gravosas e nos portos da região do Algarve, que apresentam grandes exigências ambientais nas áreas/bacias a dragar inseridas no Parque Natural da Ria Formosa. A execução destes contratos representará um envelope financeiro de cerca de 10 M€, cuja gestão, acompanhamento fiscalização e coordenação de segurança dos trabalhos será assegurada com meios internos da DGRM e representará pela complexidade, dispersão geográfica e montante envolvido um dos grandes desafios da DGRM em 2026.

A DGRM enquanto responsável por garantir a proteção portuária e a integridade estrutural das infraestruturas de abrigo dos portos de pesca, vai desenvolver os estudos de reconfiguração do layout do porto de Vila Praia de Âncora, uma infraestrutura essencial com impacto na economia local e que desempenha um papel fundamental na sustentabilidade da atividade.

Investimentos na monitorização e segurança do espaço marítimo nacional

Em 2026 a DGRM irá efetuar uma avaliação de fontes de financiamento para a Modernização e Desenvolvimento do Sistema AIS do VTS no Continente e expansão para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dado que o Sistema AIS nacional, é composto atualmente por 11 estações no Continente, 10 nos Açores e 3 na Madeira. Este sistema, com cerca de 20 anos, encontra-se em obsolescência tecnológica. A modernização do Sistema AIS nacional assume assim um carácter estratégico e prioritário, como infraestrutura de apoio à segurança da navegação e resposta a incidentes de poluição, pesca ilegal e outras atividades ilícitas.

Ainda no âmbito da modernização dos equipamentos e infraestruturas, prevê-se a conclusão das peças para o lançamento do procedimento para a aquisição de serviços e equipamentos para a implementação da Plataforma Nacional Única para o Sector Marítimo (PTNSW) EMSWe, em conjunto com as várias Administrações Portuárias, ao abrigo da Candidatura aprovada no programa MAR 2030 em 2024.

OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental

Em 2026, a DGRM continuará a assegurar as atribuições nacionais enquanto Estado de Bandeira e Estado do Porto, reforçando a articulação com a EMSA e a IMO. No contexto europeu, o Programa Plurianual da EMSA 2025-2027 orienta o apoio técnico aos Estados-Membros na implementação das normas internacionais de segurança marítima, proteção ambiental e condições de trabalho a bordo, com especial enfoque na harmonização das inspeções Port State Control (PSC), na digitalização dos sistemas de reporte e na capacitação técnica das autoridades marítimas.

A nível internacional, a IMO prossegue a atualização das convenções obrigatórias (SOLAS, MARPOL, STCW, MLC), com diversas emendas técnicas e operacionais a entrar em vigor em 2026, exigindo adaptação contínua do regime nacional. Mantém-se igualmente a consolidação do IMO Member State Audit Scheme (IMSAS), que avalia o cumprimento das responsabilidades dos Estados enquanto Flag State e Port State, reforçando a necessidade de melhoria contínua dos processos nacionais.

No quadro geral da segurança marítima, a segurança do tráfego marítimo assume particular relevância no caso português desde logo face à extensão da costa continental e à amplitude das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional, as quais são cruzadas por algumas das mais intensas e movimentadas rotas comerciais marítimas.



A nível nacional existem diversas medidas destinadas ao reforço da segurança do tráfego marítimo, entre as quais se destacam o sistema de notificação e acompanhamento de navios, previsto no Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 236/2004, de 18 de Dezembro, e 51/2005, de 25 de Fevereiro, os novos esquemas de separação de tráfego, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 198/2006, de 19 de Outubro, e as regras de proteção de navios, portos e instalações portuárias, consagradas no Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de Novembro.

Presentemente e estando já em funcionamento o *Vessel Traffic Service* (VTS) costeiro do continente, estrutura nuclear que permite assegurar o controlo de todo o tráfego marítimo ao nível da costa continental portuguesa, até uma distância de 50 milhas da mesma, considera-se essencial reforçar o sistema nacional de controlo de tráfego marítimo (SNCTM) enquanto quadro geral de intervenção dos órgãos e serviços públicos diretamente responsáveis pelo controlo do tráfego marítimo.

Implementação das Portarias no âmbito do Dec-Lei nº 166/ 2019

Em 2026, será concluída a implementação integral das portarias previstas no âmbito do Decreto-Lei n.º 166/2019 o que vai permitir consolidar um quadro normativo robusto, promover a qualificação dos profissionais do mar e reforçar a capacidade da DGRM no cumprimento das suas responsabilidades enquanto autoridade marítima e entidade certificadora.

Este enquadramento regulamentar procura ainda assegurar várias dimensões fundamentais: (i) o alinhamento com as convenções internacionais, em particular a STCW e STCW-F e instrumentos da OIT; (ii) a valorização das qualificações dos marítimos, através de requisitos de formação contínua e atualização; (iii) o reforço da segurança marítima, mediante a definição de competências essenciais para a operação segura dos navios; e (iv) a modernização administrativa, promovendo procedimentos mais claros, eficientes e ajustados às exigências do setor.

Novo pacote legislativo da União Europeia impõe desafios na área da segurança marítima

No domínio legislativo europeu, o novo pacote de segurança marítima da UE incluindo as novas diretivas de Estado de Bandeira e de Controlo pelo Estado do Porto entrará na fase de implementação, estabelecendo metas e requisitos que Portugal deverá desenvolver em 2026 e 2027.

Este enquadramento orientará as ações estratégicas da DGRM em 2026, com foco na segurança marítima,



na proteção do ambiente marinho, na conformidade internacional e na eficiência regulatória.

Aumento do número de navios registados na Bandeira coloca desafios para 2026

O número de navios registados na Bandeira tem vindo a aumentar, impulsionado pelo crescimento do Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) que tem evidenciado um crescimento notável. Na última década o número de navios registados quadruplicou, contado neste momento com cerca 1 150 embarcações comerciais e 160 embarcações de recreio e iates com utilização comercial. Este crescimento reflete a competitividade e a capacidade de atração e angariação de armadores de grande qualidade, assim como a abertura e consolidação do registo em grandes mercados europeus, como é o caso da Grécia, consolidando atualmente o MAR como um dos mais respeitados registos do mundo. A trajetória observada coloca o MAR no 13º maior registo de navios do mundo e ocupa um dos lugares cimeiros na União Europeia, podendo ser considerado atualmente como o 3º maior registo no espaço Europeu em termos de arqueação bruta. Este avanço é resultado de esforços consistentes para aumentar a qualidade, e que tem colhido os seus frutos a avaliar pelos indicadores de performance de 2024 nos principais MOU's e para aumentar a dimensão da frota sob bandeira portuguesa, o que tem sido amplamente reconhecido por organismos internacionais. Estes dados destacam o sucesso de Portugal em manter um crescimento contínuo neste setor, posicionando-se de forma competitiva entre as principais nações marítimas globais.

Nesse sentido a atividade de 2026 tem que ser reforçada de modo a acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios na Bandeira Portuguesa, designadamente na Madeira, e os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos, da monitorização da frota crescente e da fiscalização, bem como da aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de segurança e prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais.



Eficiência

OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Pescas e Aquicultura

Em 2026, a DGRM irá continuar a seguir as orientações políticas ao nível nacional e internacional, assegurando a sua adequada implementação legislativa, regulamentar, técnica e procedimental.



No âmbito da gestão dos recursos marinhos, designadamente das áreas da Pesca e Aquicultura, assume sempre especial importância a fixação, pela UE, das quotas, e o acompanhamento da sua utilização ao longo do ano. A regulação da atividade a nível nacional é sempre a tarefa mais complexa ao longo do ano, dada a diversidade de pescarias e de espécies capturadas.

Em 2026 ficará concluída toda a regulamentação nacional da pesca em águas interiores não marítimas, a qual prevê a implementação de medidas de gestão em tempo real num quadro de maior participação do setor. Trata-se de um passo muito importante para uma melhor gestão integradas dos recursos, com a Autoridade Marítima e com a investigação. As medidas previstas proporcionam igualmente a participação dos diversos atores na gestão da pesca da sardinha por arte xávega, ganchorra nas 3 zonas, lampreia e sável, e nas 9 áreas de águas interiores não marítimas com regulamentação específica, além das comissões de acompanhamento de 2 processos de cogestão implementados.

No seguimento de medidas de gestão propostas no Plano de Ação para redução das capturas acidentais de cetáceos, aves e tartarugas, podem ser implementadas, também de modo simplificado medidas de gestão e redução de impactos, determinantes para a proteção da biodiversidade pelo que será implementada, em colaboração com o IPMA, uma plataforma informática para registo das interações.

As medidas da pesca no âmbito da lei do restauro ambiental e mesmo das áreas marinhas protegidas terão de ser ponderadas para ser equilibradas e ter igualmente em conta o contributo da pesca para o abastecimento alimentar e a coesão económica e social. Com esta perspetiva serão acompanhados os processos em curso, dinamizados pelas autoridades competentes nesta matéria.

Estando ainda em discussão se haverá uma alteração substantiva na Política Comum das Pescas, cuja discussão será demorada, o objetivo de manter a atividade de pesca competitiva, num quadro de reforço das preocupações ambientais, cuja implementação cabe a cada EM, será eventualmente o maior desafio no futuro próximo.

Será ainda promovido um estudo para avaliação da utilização das possibilidades de pesca no âmbito das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP) e acordos da EU com Países Terceiros na perspetiva de identificar constrangimentos e otimizar oportunidades de pesca.

No âmbito da Aquicultura, no quadro do Plano Estratégico da Aquicultura 2021-2030, que tem como



princípios orientadores a sustentabilidade do setor aquícola nacional, a qualidade e segurança alimentar dos produtos e a coesão social, pretende-se promover a eficiência no uso de recursos, promovendo o licenciamento de projetos que utilizem práticas sustentáveis e inovadoras, como o cultivo multitrófico integrado (IMTA) e o cultivo em offshore com tecnologias de baixo impacto ambiental, para além de sistemas de recirculação (RAS).

Em 2026, identificados alguns constrangimentos no âmbito da Aquicultura, decorrentes do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na pendência da efetivação de algumas alterações propostas, continuar-se-á a dar o apoio possível aos aquicultores na ultrapassagem das dificuldades existentes no sentido de agilizar o processo de licenciamento.

Será dada particular atenção, dado o peso da moluscicultura e a valorização da aquicultura de esteiro, à avaliação das áreas ocupadas e disponíveis no âmbito do Plano Aquicultura em águas de Transição, tendo em vista a otimização dos espaços disponíveis e adequadas à aquicultura.

O acompanhamento e vistorias de conformidade aos estabelecimentos aquícolas, por forma a verificar, in situ, o cumprimento dos requisitos que deram origem ao TAA, incrementando assim o contacto com o setor, melhorando a partilha de conhecimento e o apoio ao setor, são fatores essenciais para garantir o cumprimento das normas e a confiança do setor. Prevê-se assim a realização de 40 vistorias de conformidade.

Em 2026 será lançado um novo inquérito à pesca lúdica com o objetivo de caracterizar a atividade e recolher indicadores que permita estimar o seu impacto potencial.

Organização comum dos Mercados da Pesca e Aquicultura | Organização de produtores

A organização comum dos mercados (OCM) dos produtos da pesca e da aquicultura constituiu o primeiro vetor da política comum das pescas (PCP).

O novo Regulamento OCM reforça as responsabilidades das organizações de produtores (OP) da pesca e da aquicultura no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos da PCP e da OCM. Todas as OP têm de elaborar e apresentar um plano de produção e de comercialização às autoridades públicas, por forma a assegurar a sustentabilidade ambiental das suas atividades de pesca e de aquicultura. Assim, os planos de produção e de comercialização constituem um instrumento essencial e obrigatório da nova OCM. A fim de facilitar o desenvolvimento e a aplicação uniforme dos planos de produção e de comercialização por todas as OP, a Comissão adotou o Regulamento de Execução (UE) n.º 1418/2013 e apresentou

a Recomendação 2014/117/UE relativa ao estabelecimento e execução dos planos de produção e de comercialização. A elaboração e a execução dos planos de produção e de comercialização podem ser cofinanciadas pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura.

Para 2026, encontra-se agendada a realização vistorias de acompanhamento sobre a implementação dos Planos de produção e Comercialização desenvolvidos e implementados pelas Organizações de Produtores.

Desafios na área jurídica para 2026

O conjunto de exigências na área jurídica vão obrigar em 2026, a DGRM, a continuar a elaborar propostas legislativas no âmbito de projetos de diplomas legais e regulamentares, a assegurar o acompanhamento e envio de contributos no âmbito dos processos judiciais e dos processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitário, a elaborar pareceres para apoio à decisão e a prestar o demais apoio jurídico que venha a ser solicitado, designadamente, em matéria de celebração de protocolos com outras entidades e de Acordos bilaterais e multilaterais com outros Estados.

No domínio das contraordenações a DGRM continuará a promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão e ulteriores diligências dos processos autuados e instruídos pelas entidades SIFICAP, bem como, a promover, no âmbito das atribuições da DGRM, a instrução dos procedimentos contraordenacionais e emitir as respetivas propostas de decisão, desenvolvendo todo o procedimento contraordenacional, designadamente as notificações, a inquirição de testemunhas e arguidos e demais diligências para reunir a prova necessária.

Nesta área um dos maiores desafios será o aumento da capacidade de resolução dos processos de contraordenação, visando, nomeadamente, a diminuição de processos pendentes e o tempo decorrido até à notificação da decisão final, face à escassez dos recursos humanos atualmente alocados e ao volume de processos pendentes e a registar em 2026.

Para a satisfação dos desafios a enfrentar em 2026 contribuirá, para além do esforço suplementar reconhecido aos recursos humanos existentes, também os que foram, entretanto, contratados em 2025, que se encontram em fase de aprendizagem e adaptação e ainda a operacionalização do sistema de software de gestão das contraordenações (glC), já testado e implementado (embora e apenas para uma parte dos processos), que permitirá uma melhor gestão e agilização destes processos.

Na área da contratação Pública continuaremos a assegurar a preparação e tramitação, em articulação com as áreas técnicas, dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens móveis e de serviços, bem como, a elaboração de Informações e pareceres nestes domínios.



Continuará, ainda, a assegurar a submissão no Portal dos Contratos Públicos dos respetivos relatórios e na plataforma da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM) de anúncios de contratos públicos, assim como, a participar como membros de júris em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas, de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.

Na área da contratação pública será, ainda, elaborado um guia de Contratação Pública, a ser divulgado por todas as direções de serviços da DGRM, com o principal objetivo de otimizar os processos de contratação pública. Com efeito, com processos mais completos e melhor instruídos, o tempo decorrido desde a data da sua receção na Divisão de Contratação Pública até à apresentação da proposta de abertura poderá ser efetivamente diminuído.

Embora a área da Contratação Pública esteja a conseguir dar seguimento a todos os processos que ali chegam, com um grande esforço e disponibilidade de toda a equipa, um dos maiores desafios, não obstante o guia de Contratação Pública, continuará a ser a articulação com as áreas técnicas para dar satisfação às exigências legalmente previstas no Código dos Contratos Públicos, aliada à escassez dos recursos humanos alocados.

OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Em 2026, a DGRM continuará a reforçar a aposta na transição digital como eixo estruturante da sua atuação, visando a simplificação e aceleração de processos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o aumento da eficiência administrativa. Esta orientação estratégica permitirá desenvolver e consolidar iniciativas em áreas como a automatização de procedimentos, a interoperabilidade de sistemas, a digitalização de registos e licenças, e o reforço da capacidade analítica e de monitorização em tempo real.

Em 2026, será dada particular prioridade aos seguintes eixos críticos de intervenção:

- **Suporte a projetos estratégicos:** implementação de novas funcionalidades no BMar, integração com sistemas externos, migração tecnológica e reforço da segurança.
- **Melhorar performance de interoperabilidade:** garantir integração entre sistemas (SIFICAP+, gIC, SINGAP) e serviços externos (AMA, IRN, APPM@r, EMSA).
- **Reduzir dispersão tecnológica:** consolidar aplicações obsoletas (SI2P, S2I, XEO, Portal do Mar, Gatebox, Gateway) em plataformas únicas como BMar e SNEM.



- **Facilitar manutenção e evolução:** diminuir custos e complexidade, criando uma arquitetura tecnológica mais robusta e escalável.
- **Preparar para novos serviços digitais:** centralizar funcionalidades para marítimos, pesca, náutica e registo de embarcações num único ecossistema.

Alargamento da digitalização de serviços em duas novas áreas funcionais

- Implementação da Plataforma de Exames para Marítimos e Náutica de Recreio
- “Embarcação na HORA”: participação no Grupo de Trabalho da DGRM // DGAM para a criação de um Manual de Registo de Embarcações em Portugal.

Frota e Indústria e Mercados passam a ficar disponíveis no Bmar

Em 2026, iniciar-se-á o desenvolvimento para a melhoria do pedido simplificado disponível no Bmar, e consequente evolução para integração no pedido único estabelecido no DL 73/2020, de 23 de setembro.

Na área da Indústria e Mercados, prevêem-se avanços no módulo dos contratos de abastecimento para o Bmar, o que permitirá ganhos muito significativos na análise dos pedidos submetidos.



Qualidade

OP7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional

A atração e retenção de capital humano na DGRM constitui um desafio na área da gestão dos recursos humanos, num cenário tradicional e por vezes adverso de recrutamento e desenvolvimento de carreiras, a que são aplicáveis as normas da LTFP e da Lei do Orçamento de Estado, que limitam de alguma forma a abordagem que o organismo pode fazer ao tema.

Ainda, assim, as estratégias de Recursos Humanos (RH) para atrair os recursos e mantê-los no serviço, passam pela construção de uma imagem corporativa positiva do organismo alinhada com os valores dos candidatos, bem como pela criação de um ambiente de trabalho positivo, envolvente e inclusivo.



É neste alinhamento que a DGRM se posiciona, identificando as expectativas dos candidatos face às necessidades dos serviços, por forma a recrutar pessoas motivadas e empenhadas em “vestir a camisola”.

A DGRM procura, igualmente, criar um ambiente inclusivo para garantir que os colaboradores permaneçam e se desenvolvam, focando a nossa estratégia de retenção na valorização do bem-estar dos trabalhadores, no equilíbrio entre vida profissional e pessoal, na flexibilidade e oportunidades de desenvolvimento, através de um plano de formação focado na aquisição de novas competências ou na consolidação das existentes, por forma a apoiar o crescimento pessoal e profissional do colaborador. Aposta-se, também, numa comunicação aberta com os trabalhadores por forma a entender as suas frustrações e ideias.

Neste contexto, de promoção de um ambiente de trabalho positivo e inclusivo, resultam colaboradores mais motivados e empenhados com melhorias significativas da produtividade e desempenho do serviço.

É neste alinhamento que a DGRM se posiciona, através da promoção de programas de formação profissional, prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, e finalmente, aumento da participação dos trabalhadores, incrementando a transparência no acesso à informação e na modernização dos processos e procedimentos associados à gestão de recursos humanos.

Plano de Formação

Para efeitos do indicador inscrito no QUAR 2026 relativo à formação profissional a DGRM incide a sua preocupação na formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada, o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços, o incentivo de percursos dinâmicos de aprendizagem, que conjuguem formação de longa e de curta duração e integra a formação inicial de novos colaboradores em período experimental, bem como a formação específica inerente ao estatuto das carreiras de inspeção das pescas e de navios e segurança marítima.



Saúde e Segurança no Trabalho

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem, a DGRM continuará a assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção.

Neste contexto irá ser dada continuidade a aplicação do regime de saúde no trabalho, através das consultas de medicina do trabalho, no ano de 2026, dirigidas ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores que já foram objeto de consulta em anos anteriores e aos novos colaboradores.

Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar

As medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal visando facilitar o quotidiano laboral dos trabalhadores da DGRM, constituem um instrumento de gestão e de criação de valor do capital humano.

Assim, para 2026, como medidas para atingir este objetivo prevê-se dar continuidade à aplicação do programa de acolhimento de novos colaboradores e promoção da comunicação interna e conhecimento da organização, a divulgação de ações de informação/sensibilização sobre temas do interesse dos trabalhadores e o estabelecimento/informação sobre protocolos com benefícios para os trabalhadores.

RH 360 - Nova Plataforma para Gestão Integrada dos Recursos Humanos

No domínio da gestão de recursos humanos, como instrumento de valorização dos recursos humanos, a DGRM vai focar-se no aumento da participação dos trabalhadores, incrementando a transparência no acesso à informação e na modernização dos processos e procedimentos associados à gestão de recursos humanos, fomentando o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa.

Simultaneamente, é igualmente imprescindível melhorar a eficiência na recolha da informação, assegurando a sua fidedignidade, com redução da carga administrativa.

Estes objetivos só são possíveis de alcançar com recurso a sistemas de informação que permitam a integração dos dados dos trabalhadores nas suas diversas vertentes (remuneratória, profissional, pessoal). Assim, em 2026 prevê-se a aquisição de um Sistema Complementar de Recursos Humanos, interoperável com o SRH, que iremos designar por “RH 360”.



Este novo sistema, na vertente de gestão de assiduidade, irá substituir a atual aplicação - o Kelio. O sistema constituirá um Portal de self-service para o trabalhador, com FrontOffice e acesso 24X7, para consulta de toda a informação sobre os registos de tempos de trabalho e de não trabalho, atuais e históricos; para disponibilização do cadastro de pessoal, através da inserção, consulta, alteração, atualização e eliminação de dados dos trabalhadores, acesso pelos trabalhadores aos recibos de vencimentos, emissão de declarações profissionais, nomeadamente, notas biográficas, declarações anuais de rendimentos e outras declarações tipo, devidamente parametrizadas, tratamento do trabalho suplementar, com descentralização e cálculo automático das horas suplementares realizadas pelos trabalhadores, ferramenta centralizada para a administração e registo das ajudas de custo, por parte dos trabalhadores e sujeita a aprovação das respetivos superiores hierárquicos, conforme parametrização, apuramento automático dos quilómetros do itinerário através da API do Google Maps Distance e cálculo automático do valor das ajudas de custo, com base nos dados remuneratórios existentes no Sistema.

OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores

Para 2026, a DGRM mantém o compromisso de aumentar a satisfação dos utilizadores, ampliando o conjunto de serviços disponibilizados no BMar e reforçando o atendimento multicanal, com especial foco na redução dos tempos médios de resposta por telefone, email e pedidos eletrónicos. Paralelamente, serão exploradas oportunidades de criação de serviços de proximidade através de parcerias com entidades locais, promovendo maior acessibilidade territorial.

Sistema de Gestão da Qualidade

A DGRM mantém o seu **Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela norma ISO 9001:2015**, abrangendo todas as áreas da organização, com um total de **17 processos nucleares e 8 processos de suporte**.

Para 2026 serão priorizados os seguintes eixos de intervenção:

- Preparação da auditoria externa de acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade, garantindo a conformidade contínua com os requisitos da norma.
- Planeamento do novo ciclo de certificação para o período 2027-2029, incluindo revisão documental e avaliação de riscos.
- Mapeamento e revisão de processos, como vetor essencial para a simplificação administrativa e desmaterialização dos procedimentos, promovendo maior eficiência e transparência.



- Revisão dos indicadores de desempenho, com foco na sua relevância, fiabilidade e capacidade de gerar melhoria contínua.

Em 2026 será desenvolvido o caderno de encargos para a contratação de uma entidade externa responsável pela renovação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade para o ciclo 2027-2029. Este processo contemplará, adicionalmente, a incorporação das alterações previstas na norma ISO 9001, assegurando a sua adequada integração nos processos de trabalho atualmente em vigor e nos documentos estruturantes do Sistema de Gestão da Qualidade.

Avaliação dos Serviços da DGRM

A melhoria contínua dos serviços prestados exige uma escuta ativa dos seus utentes. Em 2026, a DGRM dará seguimento às ações iniciadas em 2025, com destaque para:

- Realização do inquérito de satisfação online, abrangendo os principais serviços da organização.
- Valorização dos canais de comunicação com os utentes, com especial atenção ao tratamento das reclamações, análise de causas e implementação de medidas corretivas.
- Monitorização mensal dos indicadores de reclamações, com divulgação interna regular.

Programa de Cumprimento Normativo e Integridade Institucional

Em 2026, a DGRM continuará a assegurar o cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo, enquanto instrumento estruturante da integridade institucional e da conformidade legal. Este programa integra um conjunto de medidas destinadas a garantir a transparência, a responsabilidade e a prevenção de riscos nas áreas sob jurisdição da Direção-Geral.

Nesse âmbito, serão desenvolvidas atividades específicas de atualização, acompanhamento e operacionalização dos seus principais instrumentos.

Matriz de relação entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

	Eficácia				Eficiência		Qualidade	
Objetivos Operacionais	OP 1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	OP 2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura	OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas	OP 4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental	OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	OP 7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao cliente
Objetivos Estratégicos								
OE 1: Promover uma gestão sustentável dos recursos naturais e do oceano.	D	D			D	I		I
OE 2: Modernizar e inovar na relação entre a administração, os cidadãos e as empresas.	I		D			D		D
OE 3: Aumentar a competitividade do registo de navios com adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE 4: Promover iniciativas orientadas para a atração e retenção de capital humano							D	

D-Relação Direta

I-Relação Indireta

4.4 INDICADORES E METAS | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) é elaborado a partir dos quatro Objetivos Estratégicos, que se desdobram em oito Objetivos Operacionais, categorizados em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

A cada objetivo operacional encontram-se associados indicadores de performance, que permitem a monitorização e a avaliação do desempenho da DGRM. Para 2026, o QUAR da DGRM é composto por 28 indicadores que abrangem todas as áreas e UOs. Cada indicador é expresso através de uma métrica e tem associada uma meta. O grau de cumprimento de cada indicador, tem como referencial uma meta, uma tolerância (intervalo admissível) e valor crítico (referencial de excelência).

O presente PA define igualmente objetivos de acordo com as orientações do Conselho Coordenador da



Avaliação de Serviços (CCAS), os serviços públicos deverão incluir no seu QUAR, conforme se apresenta abaixo:

- Medidas previstas no programa **SIMPLEX -**

Objetivo Operacional 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 18 N.º de dias para preparar as especificações técnicas a incluir no caderno de encargos para aquisição da Plataforma de Exames Marítimos online;
- Ind. 19 N.º de dias para execução do contrato de aquisição do novo Smartdocs;
- Ind. 20 N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola;
- Ind. 21 Percentagem de implementação das novas Firewalls e políticas NIS2;

- Objetivos de **boa gestão dos trabalhadores**, Atividades objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho, dos ambientes de trabalho saudáveis, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação

Objetivo Operacional 7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 22 Taxa de execução do Plano de Formação;
- Ind. 23 N.º de dias para implementação do Portal RH360;

- A **avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham** atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.

Objetivo Operacional 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores, para o qual concorrem os seguintes indicadores:

- Ind. 24 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos utentes. Apresentar o relatório;
- Ind. 25 Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ;
- Ind. 26 N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade);
- Ind. 27 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais;

- Ind. 28 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos utentes da DGRM.

Os objetivos operacionais 5, 6, 7 e 8, são considerados relevantes, de acordo com as recomendações do CCAS.

Os quadros seguintes apresentam de forma detalhada uma visão global e segmentada nas dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, acerca dos objetivos operacionais e indicadores definidos para o QUAR 2026.

Objetivos QUAR 2026

Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
Grau de realização de EFICÁCIA	0%						
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar	31%	35%	11%				
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura		15%	5%				
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas		30%	9%				
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental		20%	6%				
Grau de realização de EFICIÊNCIA	0%						
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	31%	55%	17%				RELEVANTE
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa		45%	14%				RELEVANTE
Grau de realização de QUALIDADE	0%						
OP7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional	38%	30%	11%				RELEVANTE
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores		70%	27%				RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					69%

Indicadores QUAR 2026

Eficácia

OP 1 Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar

Ind 1 N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos

Ind 2 Taxa de execução financeira do contrato relativo à candidatura para a Modernização da Rede Existente do VTS no Continente e Respetivos Sensores

Ind 3 N.º de dias para a disponibilização ao INE da informação para a Publicação Anual das Estatísticas Anuais da Pesca

OP 2 Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura

Ind 4 N.º de inspeções realizadas

Ind 5 N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos

Ind 6 Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias

OP 3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas

Ind 7 Metros cúbicos de sedimentos dragados nos portos sob responsabilidade da DGRM

Ind 8 N.º de dias para assegurar a preparação da componente marinha do Plano Nacional de Restauro da Natureza

Ind 9 N.º de dias para atualização do 3.º Ciclo do Programa de Monitorização da DQEM

OP 4: Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control* nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental

Ind 10 Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro

Ind 11 Tempo médio de emissão de endorsements (n.º de dias)

Ind 12 Percentagem de Planos de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR) avaliados, apresentados pelas Administrações Portuárias (AP), até novembro de 2026

Indicadores QUAR 2026

Eficiência

OP 5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM

Ind 13 N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns

Ind 14 Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca

Ind 15 N.º de projetos de diplomas legais elaborados ou pronúncia dentro do prazo superiormente determinado

Ind 16 N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros

Ind 17 N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou revistos

OP 6 Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Ind 18 N.º de dias para preparar as especificações técnicas a incluir no caderno de encargos para aquisição da Plataforma de Exames online

Ind 19 N.º de dias para a execução do contrato de aquisição do novo Smartdocs

Ind 20 N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola

Ind 21 Percentagem de implementação das novas Firewalls e políticas NIS2

Indicadores QUAR 2026

Qualidade	OP 7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional
	Ind 22 Taxa de realização da Formação
	Ind 23 N.º de dias para implementação do Portal RH360
	OP 8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores
	Ind 24 N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos utentes. Apresentar o relatório.
	Ind 25 Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ
	Ind 26 N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)
	Ind 27 N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais
	Ind 28 N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos utentes da DGRM

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1 RECURSOS HUMANOS

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 313 postos de trabalho, o que representa uma previsão em igual número de trabalhadores, face ao ano anterior. Face aos anos anteriores, o preenchimento e a retenção dos recursos são dificuldades estruturais que se têm mantido ao longo dos anos. Tendo em conta o envelhecimento dos recursos humanos da DGRM, a renovação dos recursos é cada vez mais crítica e urgente. A impossibilidade de negociação da posição remuneratória e as condições de trabalho diminuem a atratividade e dificultam a retenção de trabalhadores, atraídos por postos de trabalho onde é possível melhorar a sua remuneração.

É importante salientar que as atividades desenvolvidas pela DGRM necessitam de qualificações e competências muito especializadas, sendo por isso muito difícil preencher as vagas através do recrutamento por mobilidade dentro da administração pública.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos humanos para 2026, e é parte



integrante do QUAR 2026.

Quadro RH do QUAR 2026

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis 2026	228
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2026			Pontuação efetivos Executados para 2026			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31. dez. (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	684	60							
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6612	464							
Técnico Superior	12	129	29412	1548							
Inspeção	12	56	12768	672							
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	10	2280	120							
Coordenador Técnico	9	9	2052	81							
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	3	684	24							
Assistente Técnico	8	66	15048	528							
Assistente Operacional	5	8	1824	40							
(1 CCAS)		313	71 364	3 537							
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Efetivos 31.12.2023	Efetivos 31.12.2024	Efetivos 30.09.2025	Efetivos 31.12.2025	Previsto 2026	Efetivos 30.06.2026	Efetivos 30.09.2026	Efetivos 30.12.2026
		268	263	269	284	289		313			

5.2 RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento da DGRM para 2026 é de 30 936 005,00€, cerca de 5% abaixo do valor de 2025 (32 440 253,00€).

Em 2026, continuaremos a focar a nossa ação na execução de projetos financiados, através da captação de formas de financiamento para a concretização de novos projetos, assim como na gestão das receitas da atividade.

O quadro seguinte apresenta a distribuição e previsão de recursos financeiros para 2026, e é parte integrante do QUAR 2026.

Quadro Recursos Financeiros do QUAR 2026

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2026	30.set.2026	31.dez.2026		
Orçamento de Funcionamento (OF)	19 142 963,00 €						
Despesas c/Pessoal	12 209 110,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	3 358 073,00 €						
Outras despesas correntes	1 908 345,00 €						
Despesas de Capital	1 667 435,00 €						
Orçamento de Investimento (OI)	11 793 042,00 €						
Despesas c/Pessoal	0,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	2 884 152,00 €						
Outras despesas correntes	150 000,00 €						
Despesas de Capital	8 758 890,00 €						
Outros valores	0,00 €						
Total (OF+OI+OV)	30 936 005,00 €						

Reforçar o controlo da gestão financeira

Nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, que institui o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

Durante o ano de 2026 será atribuída especial prioridade à gestão da receita, em particular da receita de taxas, através do reforço dos mecanismos de controlo e da adoção de procedimentos internos mais eficazes, sistemáticos e periódicos. Este reforço será concretizado com a participação direta das unidades orgânicas responsáveis pela geração dessas receitas, promovendo uma monitorização contínua e um melhor alinhamento com os objetivos de gestão financeira.

Património Imobiliário

Em 2026, a DGRM continuará a assegurar o acompanhamento, o controlo, a prestação e a atualização da informação sobre o inventário dos imóveis do Estado, bem como a certificação dos dados inseridos no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado SIIE, de acordo com as suas atribuições.

Publicidade Institucional

Na prossecução das suas atribuições e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGRM não prevê em 2026 desenvolver iniciativas de publicidade institucional que requeiram contratação de serviços/aquisição de espaços publicitários.

6. OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2026, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e



concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

A DGRM apresenta um total de 71 indicadores no seu Plano de Atividades para 2026, sendo 28 simultaneamente indicadores QUAR. Os indicadores estão distribuídos pelas várias unidades orgânicas e encontram-se apresentados nos quadros abaixo identificados, de acordo com uma estrutura que identifica a Unidade Orgânica, os indicadores e as metas de modo a tornar transparente a monitorização do presente Plano de Atividades.

O apuramento do Grau de Execução do Plano de Atividades será aferido pela seguinte fórmula de cálculo:

$GE \text{ Global} = (\text{n}^\circ \text{ total de atividades do PA executadas} / \text{n}^\circ \text{ total atividades do PA}) \times 100$



6.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)

Objetivos e Indicadores DSAM 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3	36
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control nas dimensões da segurança e da proteção incluindo a componente ambiental					
2	Ind. 10	Percentagem de Organizações Reconhecidas (OR) monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro	50%	5%	60%
3	Ind. 11	Tempo médio de emissão de endorsements (n.º de dias)	≤ 85 dias	5 dias	60
4		Percentagem de verificações da implementação da Diretiva 2001/96/CE (Decreto-Lei n.º 323/2003) - Segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros	95%	1%	98%
5		Cumprimento anual do fair -share de navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia	100%	0%	100%
6		Percentagem de amostras, relativa ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais face ao n.º de inspeções realizadas, de acordo com a Decisão de Execução (EU) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	30%	0%	30%
7		Percentagem de resposta aos navios da Bandeira Portuguesa reportados pelo Centro de dados LRIT Europe no âmbito do cumprimento da Regra V/19-1 do Capítulo V Convenção SOLAS	80%	5%	95%
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
8	Ind.13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (8)	5	30
OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores					
9		Taxa de entidades de formação monitorizadas	≥ 50%	5%	60%
10		Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	5%	98%
11		Tempo médio de emissão de declaração de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos (SRA)	≤ 3 dias	1	1
12		Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses	15 dias	5 meses
13		Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%	3%	95%
14		Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias	3 dias	6 dias
15		Tempo médio de emissão da declaração de credencição da EFNR	≤ 20 dias	3 dias	15 dias
Direção de Serviços de Administração Marítima			Paulo Pamplona		
Divisão de Navios em Serviço e Proteção			Fernando Braga		
Divisão de Novas Construções			Conceição Gallis		
Divisão do Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio			Carlota Leitão Correia		

6.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS NATURAIS (DSRN)

OBJETIVOS E INDICADORES DSRN 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP 1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca de do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	20	3	25
16		Melhorar a articulação com o setor - Reuniões das Comissões de acompanhamento e outras de âmbito locais bem assim como realização de visitas técnicas aquicultura	30	5	36
OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
17		Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da EU e outros eventos internacionais e elaboração de documentos de suporte da posição nacional para entidades externas (COM, FAO, OCDE) e REPER	Após dois da data da receção da documentação	0	1
8	Ind. 13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	30 (3)	3 (1)	36 (5)
18		Participação em reuniões relacionadas com a implementação de medidas ambientais que interagem com a pesca	75%	5%	90%
19	Ind. 17	N.º de documentos de regulamentação da pesca e da aquicultura atualizados e/ou revistos	4	1	6
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
20	Ind.20	N.º médio de dias para a emissão de Títulos de Atividade Aquícola	70 dias	20 dias	45 dias
Direção de Serviços de Recursos Naturais			Cristina Rosa		
Divisão de Aquicultura			Rui Oliveira		
Divisão de Recursos Externos			Isabel Teixeira		
Divisão de Recursos Internos			Alda Centeio		

6.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (DSAS)

OBJETIVOS E INDICADORES DSAS 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
21		Acompanhar a elaboração do projeto de execução e estudo de impacto ambiental da reconfiguração do porto de Vila Praia de Âncora	3	1	4
OP3: Promover o bom estado ambiental, o ordenamento do espaço marítimo e a progressiva criação da Rede de Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas					
23		N.º de dias para a submissão à Tutela das RCM relativas aos Contratos Plurianuais de Dragagens de manutenção dos portos do Centro e Algarve	350	15	330
24	Ind 7	Metros cúbicos de sedimentos dragados nos portos sob responsabilidade da DGRM	600000	60000	825000
25		Garantir o envolvimento de organismos parceiros nos grupos de trabalho da OSPAR (n.º de reuniões)	4	1	6
26		Percentagem de locais de descargas de resíduos produzidos a bordo identificados que têm obrigação de ter plano aprovado.	100%	10%	70%
27	Ind 8	N.º de dias para assegurar a preparação da componente marinha do Plano Nacional de Restauro da Natureza	334	10	304
28	Ind 9	Número de dias para atualização do 3.º Ciclo do Programa de Monitorização da DQEM	355	10	304
29		OSPAR - Implementação das tarefas que PT co-lidera	2	1	1
30		Percentagem de Implementação dos projetos MAR 2030 em curso	60	10	
OP4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control					
22	Ind 12	Percentagem de Planos de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR) avaliados, apresentados pelas Administrações Portuárias (AP), até novembro de 2026	85%	5%	97%
31		Implementação do Regulamento FuelEU Maritime 2023/1805.			
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
32		Nº de vistorias realizadas aos portos e marinas de recreio	10	2	12
OP7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional					
33		Assegurar a realização de obra de manutenção e reabilitação nos edifícios da DGRM	1	1	2
Direção de Serviços de Ambiente e Sustentabilidade			José Manuel Marques		
Divisão de Monitorização Ambiental			André Couto		
Divisão de Infraestruturas			Ana Rita Freitas		

6.4. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES MARÍTIMAS (DSMC)

OBJETIVOS E INDICADORES DSMC 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (10)	3	36
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo das atividades da pesca e aquicultura					
30	Ind. 4	N.º de inspeções realizadas	500	10	525
31	Ind. 5	N.º de navios com monitorização por meios eletrónicos	535	10	540
32	Ind. 6	Percentagem de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados, após reunidas as condições técnicas necessárias	90%	5%	100%
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
33	Ind. 16	N.º de participações em reuniões e ações no âmbito da COM (Comissão Europeia), da EFCA (European Fisheries Control Agency), da IALA (International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities), da IMO, da EMSA, das organizações regionais de gestão das pescas, das funções de guarda costeira e de países terceiros	25	5	37
Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas			Carlos Ferreira		
Divisão de Operação do Controlo do Tráfego Marítimo			Manuel Maías		
Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas			João Escudeiro		
Divisão de Controlo das Atividades Marítimas			Ana Paula Simão		



6.5 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, INFORMAÇÃO E ESTRUTURAS (DSPIE)

OBJETIVOS E INDICADORES DSPIE 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (7)	3(1)	36(5)
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
9	Ind. 13	N.º de documentos finais elaborados destinados à COM (Comissão Europeia), Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns	20 (4)	5	30
38	Ind. 14	Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do subsídio à gasolina atribuído a embarcações de pesca	80%	5%	86%
39		Percentagem de visitas de acompanhamento e/ou monitorização da execução material das candidaturas ainda com trabalhos em desenvolvimento e apresentadas no âmbito dos 1.º, 2.º, 3º e 4º Avisos do PRR na medida C10- i02 Mar	90%	5%	100%
40		N.º dias para a elaboração do Relatório Anual da Frota de Pesca - 2025	151	1	149
41		Percentagem de candidaturas analisadas no âmbito do FCSPP rececionadas entre 01 de janeiro de 2025 e 30 de novembro de 2025	60%	5%	75%
42		Monitorização de Contratos de Abastecimento de Pescado das Organizações de Produtores (OP) (em n.º)	25	1	27
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
43		Desenvolvimento de novos módulos para desmaterialização dos pedidos dos contratos de abastecimento no Bmar	360	5	347
Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas			Cristina Borges		
Divisão da Frota			Helena Galrito		
Divisão da Indústria e Mercados			_____		



6.6 DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DSJ)

OBJETIVOS E INDICADORES DSJ 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
44	Ind. 15	N.º de projetos de diplomas legais elaborados ou pronúncia dentro do prazo superiormente determinado	80%	10%	95%
45		Redução do tempo médio de pendência dos processos de contraordenação da área das pescas e atividades conexas	20%	5%	25%
46		Instrução dos processos de contraordenação não incluídos na área das pescas e atividades conexas com emissão das propostas de decisão	50%	10%	65%
OP6: Garantir a simplificação e a modernização administrativa					
47		Cumprir tempo médio de abertura do procedimento pre-contratual	20	3	15
Direção de Serviços Jurídicos		Ana Paula Nunes			
Divisão de Contraordenações		Carlos Silva			
Divisão de Contratação Pública		Cátia Santos			



6.7 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DSAG)

OBJETIVOS E INDICADORES DSAG 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
48		Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas	15	10	4
49		Proceder ao pagamento de faturas nos termos das cláusulas contratuais	No prazo fixado no contrato, desde que validadas pelo gestor de contrato	n.a.	n.a.
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
50	Ind.19	Número de dias para a execução do contrato de aquisição do novo Smartdocs	335	15	300
51	Ind 21	Percentagem de implementação das novas Firewalls e políticas NIS2	85%	5%	98%
OP7: Promover a valorização dos trabalhadores através do desenvolvimento de competências e reconhecimento profissional					
52	Ind. 22	Taxa de realização da Formação	85%	10%	100%
53	Ind. 23	N.º de dias para implementação do Portal RH360	335	15	300
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores					
54		Aumentar a capacitação/autonomia técnica do atendimento multicanal	273	15	212
55		Implmentação do HALO	335	15	300
Direção de Serviços de Administração Geral			Fernanda Bernardo		
Divisão de Gestão Financeira, Logística e Património			Ana Capucho		
Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos			Rita Carvalho		
Divisão de Gestão de Clientes			Hugo Borda D'Água		
Divisão de Informática e Infraestruturas de Suporte			Rafael Matos Fernandes		

6.8 DIVISÃO DE APLICAÇÕES DE NEGÓCIO E FISCALIZAÇÃO (DANF)

OBJETIVOS E INDICADORES DANF 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
56	Ind. 18	N.º de dias para preparar as especificações técnicas a incluir no caderno de encargos para aquisição da Plataforma de Exames online	150	10	120
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos utilizadores					
57	Ind. 27	N.º de notícias produzidas e divulgadas nas redes sociais	350	50	410
Divisão de Aplicações de Negócio e Fiscalização			Cláudia Lauro		



6.9 DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DO CENTRO DE CONTROLO DO MAR (DTCMAR)

OBJETIVOS E INDICADORES DTCMAR 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
58	Ind 2	Taxa de execução financeira do contrato relativo à candidatura para a Modernização da Rede Existente do VTS no Continente e Respetivos Sensores	60%	10%	75%
Divisão de Tecnologias do Centro de Controlo do Mar			Fernando Reis		

6.10 DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE (DPEQ)

OBJETIVOS E INDICADORES DPEQ 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM					
59		Elaboração do Plano de Atividades e QUAR (em dias)	334	1 dia	329
60		Elaboração do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação (em dias)	105	10 dias	90
61		Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (em dias)	360	5 dias	347
OP8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente					
62	Ind.24	N.º de dias para realizar do inquérito para a avaliação do grau de satisfação dos utentes. Apresentar o relatório	360	5 dias	347
63	Ind.25	Taxa de execução da programação de auditorias ao SGQ	95%	2%	98%
64	Ind.26	N.º de dias para a Certificação de acompanhamento do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade)	360	5 dias	347
65		N.º dias para apresentar o relatório de Avaliação de Fornecedores	360	5 dias	347
66	Ind. 28	N.º dias para assegurar a resposta às reclamações dos utentes da DGRM	≤ 10 dias úteis	1 dia	8 dias
67		Percentagem da execução do Plano de Ações Corretivas / Preventivas	85%	5%	92%
68		Continuação da simplificação e desmaterialização dos procedimentos associados ao processo de auditoria e seguimento das constatações e monitorização das ações corretivas no âmbito do SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade) (em n.º)	120	15	104
Divisão de Planeamento Estratégico e Qualidade			Anabela Delgado		

6.11 DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANALÍTICA DA ECONOMIA AZUL (DEAEA)

OBJETIVOS E INDICADORES DEAEA 2026					
N.º Ind. PA	N.º Ind. QUAR	Objetivos/Indicadores	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e o mar, bem como promover a pesca e a aquicultura sustentáveis contribuindo para a qualidade e segurança alimentar					
1	Ind. 1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos	30 (5)	3(1)	36(7)
69	Ind. 3	Nº de dias para a disponibilização ao INE da informação para a Publicação Anual das Estatísticas Anuais da Pesca	151	5	140
OP 6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa					
70		Desmaterialização dos processos de recolha de dados Percentagem de inquéritos realizados em formato digital	335	15	300
71		Elaboração e implementação do inquérito à Indústria Transformadora de Pescado, com recolha e tratamento dos resultados preliminares;	3	1	5
Divisão de Estatística e Analítica da Economia Azul			Pedro Costa		

PLANO DE ATIVIDADES 2026

DGRM DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS,
SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

